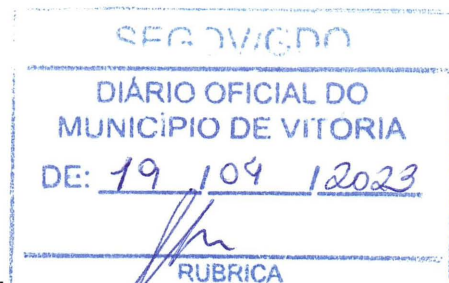




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



DECRETO N° 22.097

Altera o Decreto n° 16.031,
de 01 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. O Art. 6° do Decreto n° 16.031,
de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6°. Os docentes externos serão contratados na
forma do disposto do inciso XLIII do Art. 6° combinado
com o Art. 79 ou pela alínea f do inciso III do Art. 74
da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para
atuarem nos projetos de formação e capacitação do
Município." (NR)**

Art. 2°. O Anexo Único do Decreto n°
16.031, de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único do
presente Decreto.

Art. 3°. Os valores do Anexo Único deste
Decreto serão reajustados no índice, percentual e periodicidade
que venha a ser estabelecido para a correção geral dos salários
da Administração Direta do Município de Vitória.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de abril de 2023

LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267
780

Assinado de forma digital por
LORENZO SILVA DE
PAZOLINI:09638267780
Dados: 2023.04.19 10:05:11
+03'00'

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA VALORES HORA-AULA DOCENTES INTERNOS E EXTERNOS

TITULAÇÃO	Valor Hora/Aula ATUALIZADO REAJUSTE SERVIDORES		
	Docente Externo	Docente Interno	
		Atuação no horário de expediente	Atuação fora da jornada de trabalho
Doutorado/Pós-Doutorado	150,00	62,00	124,00
Mestrado	120,00	50,00	100,00
Especialização	100,00	40,00	80,00
Graduação Nível Superior	82,00	35,00	70,00
Habilitação Nível Médio	60,00	27,00	54,00
Outros Serviços			
Conferencista	310,00	95,00	190,00
Palestrante	150,00	65,00	130,00
Moderador	80,00	35,00	70,00